



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 459, DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.^{mos} Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Francisco Fausto, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, o Ex.^{mo} Ministro Rider Nogueira de Brito, convocado nos termos do ATO.GDGCJ.GP Nº 384/97, e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

considerando o elevado número de processos referentes a Recursos de Revista aguardando distribuição;

considerando a necessidade de diminuir o resíduo dos processos pendentes de distribuição e ainda de agilizar os julgamentos,

RESOLVEU,

por unanimidade:

I - atribuir aos Ministros Presidentes de Turma o encargo de selecionar os processos acima referidos, orientando os servidores lotados em seus gabinetes quanto aos critérios a serem observados para realização do trabalho;

II - tornar, em decorrência, no curso do mês de outubro, facultativa a participação de S.Ex.^{as} nas sessões das Turmas;

III - suspender, no referido período, a distribuição de processos a S. Ex.^{as}, que permanecerão, no entanto, com as atribuições referentes ao juízo de admissibilidade dos recursos de embargos e o julgamento dos agravos regimentais;

IV - estabelecer que, ao término do período, deverá ser apresentado relatório, consignando o resultado dos trabalhos e solução que possibilite a racionalização das atividades judicantes na Corte.

Sala de Sessões, 09 de outubro de 1997.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho